

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO 001.2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2025

Institui a Comenda honorífica Dez de Maio, para homenagear os cidadãos que prestaram serviços de relevante interesse público ou que desempenham ou desempenharam função pública a bem do interesse do município de Doutor Severiano e dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Severianense e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica instituída a Comenda 10 de Maio, para homenagear cidadãos que prestaram serviços de relevante interesse público ou que desempenham ou desempenharam função pública a bem do interesse do município, bem como regulamenta a concessão do Título de Cidadão Severianense.

Art. 2º - Cada vereador poderá indicar:

I - Um cidadão para receber a Comenda honorífica Dez de Maio, destinado a personalidades que tenham prestado relevantes serviços ao município, ou que desempenham ou desempenharam função pública a bem do interesse da cidade, que sejam naturais deste município.

II - Um cidadão para receber o Título de Cidadão Severianense, conferido a indivíduos nascidos fora do município, mas que tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento local e tenham estabelecido vínculo permanente com a comunidade.

Art. 3º - As indicações deverão ser apresentadas a secretaria desta casa legislativa, devidamente fundamentada, contendo:

I - Nome completo do homenageado;

II - Dados pessoais básicos (nacionalidade, naturalidade, profissão);

III - Relato circunstanciado dos relevantes serviços prestados ao município;

IV - Justificativa da concessão da honraria.

Art. 4º - A concessão dos títulos será aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal, por meio de Decreto Legislativo, com votação nominal e exigência de quórum qualificado de dois terços dos membros da Câmara.

Art. 5º - A entrega dos títulos será realizada em sessão solene, especialmente convocada para esse fim, na sede do Poder Legislativo Municipal ou em outro local indicado, em data previamente definida pela Mesa Diretora.

Art. 6º - O agraciado receberá um diploma oficial, contendo:

I - Nome do homenageado;

II - Título concedido;

III - Símbolos oficiais do município e da Câmara Municipal;

IV - Assinaturas do Presidente da Câmara e do Vereador proponente.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 8º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Doutor Severiano (RN), em 24 de Março de 2025.

Lucineide Bessa Nogueira
Presidente

A Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano, observando o Regimento Interno desta Casa, artigo 26 inciso XVI, nesta data, 24 de março de 2025, suprimida as formalidades legais, PROMULGA o presente Decreto Legislativo, para que surta seus legais efeitos.

Lucineide Bessa Nogueira
Presidente da Câmara

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 37505066